



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Poder Executivo

LEI Nº 1758

Edição da 23/12/2009

Jornal

Bomtg

Ed. 256

SUMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE RUA JERUSALEM, A ATUAL RUA PROJETADA, PERPENDICULAR A TR MADRID; DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO (BNH)

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a denominar de Rua JERUSALEM, a atual rua denominada projetada do bairro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de dezembro de 2009.

Eros Danilo Araújo
Prefeito

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município